Visualização gerada em 19/10/2026 09:08:01. Não vale como certidão.

CNM: 026039.2.0082670-76

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

82.670
Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 01

Goiânia, 29 de outubro de 2007

IMÓVEL: GLEBA DE TERRAS de nº 04, situada na **FAZENDA CATINGUEIRO**, neste Município, com área de **28.219,89m²**, localizada dentro dos seguintes limites e confrontações: "Começa no marco 16, cravado na confrontação do Residencial Guarema com a lateral da Avenida Perimetral Norte; daí, confrontando com a Lateral da Av. Perimetral Norte, passando pelo marco 23, segue no rumo e distância de: 24°20'01"NE-172,79 metros, e 24°20'01"NE-68,76 metros até o marco 23A; daí, segue confrontando com a Gleba 01 (MPE Construtora e Incorporadora Ltda) segue nos rumos e distâncias de: 30°53'27"SE-103,89m; até o marco 21A, daí, segue confrontando com a Gleba 02 e Gleba 03 (MPE Construtora e Incorporadora Ltda), passando pelo marco 21 com rumo e distância de 08°23'21"NE-70,79 metros e pela vertente 111,84 metros até o marco 22; daí, segue confrontando com o Residencial Guarema passando pelo marco 15, com rumos e distância de 83°57'02"SE-126,67 metros e 84°16'35"SE-56,84 metros, até o marco 16, ponto incial desta descrição". PROPRIETÁRIA: **MPE - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Coronel Cirilo Lopes de Moraes, nº 100, Bairro Turista I, Caldas Novas-Go, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.762.995/0001-41, conforme matrícula nº 82.668, d/Circunscrição Imobiliária. A Oficial.

Av-1-82.670: Goiânia, 12 de Março de 2012. Certifico e dou fé, que de acordo com Ofício nº 0038/2012, emitido na cidade de Caldas Novas, em data de 25/01/2012, pela Escrevente Judiciária, Maria de Fátima de Carvalho Ferreira, acompanhado do Despacho do MM Juiz Substo., Dr. Alessandro Luiz de Souza, em data de 13/01/2012, onde foi decretada a **INDISPONIBILIDADE**, do imóvel acima descrito, nos Autos de nº 2064 de Rescisão Contratual, Protocolo nº 318717-84.2010.8.09.0024, em que figura como Reqte.: GUSTAVO CARVALHO e OUTROS, e, como Reqdo.: MPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Valor da Causa 338.372,91. Escr.01. A Oficial.

Av-2-82.670: Goiânia, 28 de Março de 2016. Certifico que, revendo o Instrumento originário da **Av-1, supra**, o número correto do Protocolo é 318727-84.2010.8.09.0024, e, não como ficou constando. Dou fé. Escr.01. A Oficial.

Av-3-82.670: Goiânia, 25 de Setembro de 2017. Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 201709.2214.00367053-IA-021, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **MPE - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LIMITADA**, constante e qualificada na matricula, supra, no Processo nº 00008625920145180161, da Vara do Trabalho de Caldas Novas/GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Escr.03. Dou fé. A Oficial.

Av-4-82.670: Goiânia, 27 de Setembro de 2017. Certifico que, conforme consta

(continua no verso...)

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:19/10/2026 09:08:04

Visualização gerada em 19/10/2026 09:08:02. Não vale como certidão.

CNM: 026039.2.0082670-76

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula Nº 001

da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 201709.2609.00368703-IA-409, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **MPE - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LIMITADA,** constante e qualificada na matricula, supra, no Processo nº **00005533820145180161,** da Vara do Trabalho de Caldas Novas/GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Escr. 02. Dou fé. A Oficial.

Av-5-82.670: Goiânia, 27 de Setembro de 2017. Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 201709.2611.00368846-IA-760, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **MPE - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LIMITADA,** constante e qualificada na matricula, supra, no Processo nº **00007620720145180161,** da Vara do Trabalho de Caldas Novas/GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Escr. 02. Dou fé. A Oficial.

Av-6-82.670: Goiânia, 09 de Novembro de 2017. Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 201711.0815.00398034-IA-011, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **MPE - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LIMITADA,** constante e qualificada na matricula, supra, no Processo nº **00003723720145180161,** da Vara do Trabalho de Caldas Novas/GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Escr. 02. Dou fé. A Oficial.

Av-7-82.670: Goiânia, 09 de Novembro de 2017. Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 201711.0809.00397609-IA-590, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **MPE - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LIMITADA,** constante e qualificada na matricula, supra, no Processo nº **00010964120145180161,** da Vara do Trabalho de Caldas Novas/GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Escr. 02. Dou fé. A Oficial.

Av-8-82.670: Goiânia, 20 de Março de 2018. Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 201803.1912.00470276-IA-760, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **MPE - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LIMITADA,** constante e qualificada na matricula, supra, no Processo nº **201002867007,** 2º Vara Cível, de Caldas Novas/GO - STJ - Superior Tribunal de Justiça - Goiás-Go. Escr.03. Dou fé. A Oficial.

Av-9-82.670: Goiânia, 30 de Outubro de 2018. **Protocolo nº. 236.197.** Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 201810.2916.00639854-IA-930, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **MPE - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LIMITADA,** constante e qualificada na matricula, supra, no Processo nº 01395069420098090051,

(continua na ficha 02)

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:19/10/2026 09:08:04

Visualização gerada em 19/10/2026 09:08:03. Não vale como certidão.

CNM: 026039.2.0082670-76

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

82.670
Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 02

Goiânia, 30 de outubro de 2018

STJ-Superior Tribunal de Justiça - Goiás-Go - Diretor do Foro. Escr.03. Dou fé. A Oficial.

R-10-82.670: Goiânia, 23 de Abril de 2019. **Protocolo nº 241.626.** Por Mandado de Arresto, expedido em data de 01.04.2019, extraído do Processo nº 0206718.88.2016.8.09.0051, de Execução de Título Extrajudicial (L.E.), devidamente assinado pelo MMº Juiz de Direito da 31ª Vara Cível, d/Comarca, Dr. Pedro Ricardo Morello GOdoi Brendolan, em que figura como **REQTE.: INVISTA CRÉDITO E INVESTIMENTO S/A,** e como **REQDO: DJALMA RAIMUNDO DIAS; SYRLEY FRANCISCA DE OLIVEIRA** e **PARAFUSOLÂNDIA FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA,** fica **ARRESTADO** o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros imóveis, para garantia da causa no valor de R$ 215.225,89. Escr. 02. A Oficial.

Av-11-82.670: Goiânia, 24 de Março de 2021. **Protocolo nº. 262.271.** Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 202103.1213.01527727-IA-630, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **MPE - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LIMITADA,** constante e qualificada na matricula, supra, no Processo nº **51460045020168130024, STJ** - Superior Tribunal de Justiça de Minas Gerais - Belo Horizonte-MG. Foro Lafayette. Escr.03. Dou fé. A Oficial.

Av-12-82.670: INDISPONIBILIDADE. Goiânia, 02 de Junho de 2025. **Protocolo nº 329.789:** Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 202505.2716.04034959-IA-771, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **MPE - Construtora e Incorporadora Ltda**, constante e qualificada na matricula supra, no Processo nº **55663860520198090024**, da 3ª Vara Cível, Fazenda Pública Municipal e Ambiental - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Esc. 08. Dou fé. A Oficial.

Av-13-82.670 - Protocolo n. 335.854, de 29/08/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202508.2612.04216292-IA-675, datado de 26/08/2025, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, o Juízo da 3ª Vara Judicial da Comarca de Caldas Novas - GO, n. **04439371420118090024**, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de **MPE Construtora e Incorporadora LTDA**. Selo Digital nº: 01362509113123629701098. Goiânia, 19 de setembro de 2025. Dou fé. A Oficiala Substituta Interina, Rosângela Gomes de Oliveira.

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:19/10/2026 09:08:04

Visualização gerada em 19/10/2026 09:08:04. Não vale como certidão.

Continuação da matrícula n.º 82.670 **CNM: 026039.2.0082670-76**

Av-14-82.670 - REGISTRO ELETRÔNICO - ATOS DIGITAIS. Procedo a esta averbação para consignar que, a partir deste ato, todos os registros, averbações e demais atos praticados nesta matrícula serão realizados exclusivamente em formato digital. Goiânia, 17 de novembro de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente por Paula Oliveira Botelho (Oficiala Interina Substituta)

Av-15-82.670 - Protocolo n. 337.785, de 29/09/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202509.2719.04285555-IA-359, datado de 27/09/2025, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, o Juízo da 3ª Vara Judicial da Comarca de Caldas Novas, no Processo n. 53408882220188090024 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de MPE - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LIMITADA. Emolumentos: R$ 0,00. FUNDESP: R$ 0,00. FUNEMP: R$ 0,00. FUNCOMP: R$ 0,00. FEPADSAJ: R$ 0,00. FUNPROGE: R$ 0,00. FUNDEPEG: R$ 0,00. ISS: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. Selo Digital n. 01362511173669029840000. Goiânia, 17 de novembro de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente por Paula Oliveira Botelho (Oficiala Interina Substituta) .

Av-16-82.670 - Protocolo n. 339.753, de 23/10/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202510.2213.04334128-IA-478, datado de 22/10/2025, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, o Juízo da 3ª Vara Judicial da Comarca de Caldas Novas, no Processo n. 55595322420218090024 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de MPE - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LIMITADA. Emolumentos: R$ 0,00. FUNDESP: R$ 0,00. FUNEMP: R$ 0,00. FUNCOMP: R$ 0,00. FEPADSAJ: R$ 0,00. FUNPROGE: R$ 0,00. FUNDEPEG: R$ 0,00. ISS: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. Selo Digital n. 01362511173669029840001. Goiânia, 17 de novembro de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente por Paula Oliveira Botelho (Oficiala Interina Substituta) .

Av-17-82.670 - Protocolo n. 353.122, de 04/05/2026. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202604.3023.04658785-IA-626, datado de 30/04/2026, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, o Juízo da Vara Fazenda Pública Municipal e Execução Fiscal da Comarca de Caldas Novas - GO, no Processo n. 52422706620238090024 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de MPE - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LIMITADA. Selo Digital n. 01362605044495329840000. Goiânia, 04 de maio de 2026. Dou fé. Assinado digitalmente por Fernanda Jose De Sousa (CPF n. 751.892.161-87 - Escrevente Autorizada).

PARA CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:19/10/2026 09:08:04